

GOVERNO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS - SEED/ RR
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - DECOF/ SEED

ANEXO V - ESTADO - COMPOSIÇÃO DA RECEITA MDE (MENOS O FUNDEB)

JURISDICIONADO: Secretaria de Estado de Educação e Desporto	CONTA: CC Nº:	AGÊNCIA:
MÊS/ANO: Mai/ 2018	NOME AGÊNCIA:	

Receita	Fundamento	Percentual %	Valor Arrecadado R\$	Valor destinado à MDE R\$
76061				
ICMS - Imposto sobre a Circulação de mercadoria e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação	Art. 155, caput, II, CF/88 c/c art. 158, caput, IV CF/88; art 1º, p.u., I Lei 11.494/2007; art. 3º, II, Lei 11.494/2007; art. 9º, I, a, 1 da IN 002/2014 - TCERR-PLENO	5	67.749.077,08	2.540.590,39
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros encargos do ICMS	Art. 1º, p.u, I, Lei 11.494/2007; art. 3º, IX, Lei 11.494/2007, art. 9º, § 1º da IN 002/2014 - TCERR-PLENO	5	-	-
Dívida ativa do ICMS	Art. 1º, p.u., I, Lei 11.494/2007; art. 3º, IX, Lei 11.494/2007; art. 9º, § 1º da IN 002/2014 - TCERR-PLENO	5	480.597,41	18.022,40
Multas, Juros de Mora, atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS	Art. 1º, p.u., I, Lei 11.494/2007; art. 3º, IX, Lei 11.494/2007, art 9º § 1º da IN 002/2014 - TCERR-PLENO	5	-	-
(-) Deduções da Receita do ICMS			127,50	4,78
Total da Receita decorrente do ICMS			68.229.546,99	2.558.608,02
IPVA - Imposto sobre Propriedade de Veículo Automotores	Art. 155, caput, III, CF/88 c/c art. 158, caput, III CF/88; art. 1º, p.u., I Lei 11.494/2007; art 3º, III, Lei 11.494/2007; art. 9º, I, a 3 da IN 002/2014 - TCERR-PLENO	5	7.021.835,75	175.545,89
Multa, juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos do IPVA	Art. 1º, p.u., I, Lei 11.949/2007; art. 3º, IX, Lei 11.494/2007; art. 9º, § 1º da IN 002/2014 - TCERR-PLENO	5	-	-
Dívida ativa do IPVA	Art. 1º, p.u. I, Lei 11.494/2007; art. 3º, IX, Lei 11.494/2007; art 9º, § 1º da IN 002/2014 - TCERR-PLENO	5	-	-
Multas, Juros de Mora, atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS	Art. 1º, p.u. I, Lei 11.494/2007; art. 3º, IX, Lei 11.494/2007; art. 9º da IN 002/2014 - TCERR-PLENO	5	-	-
(-) Deduções da Receita do IPVA			7.658,10	191,45
Total da Receita decorrente do IPVA			7.014.177,65	175.354,45
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte	Art. 157, caput, I, CF/88; art. 1º, p.u., II Lei 11.494/2007; art. 9º, I, b, da IN 002/2014 - TCERR-PLENO	25	4.562.390,55	1.140.597,64
Multa, juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos do IRRF	Art. 1º, II da Lei 11.494/2007	25	-	-
Dívida ativa do IRRF	Art. 1º, II da Lei 11.494/2007	25	-	-
Multa, Juros de Mora, atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	Art. 1º, II da Lei 11.494/2007	25	-	-
(-) Deduções da Receita do IRRF			242,70	60,68
Total da Receita decorrente do IRRF			4.562.147,85	1.140.536,98
ITCD - Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos	Art. 155, caput, I, CF/88, art. 1º, p.u., I Lei 11.494/2007; art. 3º, I, Lei 11.494/2007; art. 9º, I, a, 2 da IN 002/2014 - TCERR-PLENO	5	184.065,97	9.203,30
Multas, juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos do ITCD	Art. 1º, I, Lei 11.494/2007; art. 3º, IX Lei 11.494/2007 art. 9º, I, a, 2 da IN 002/2014 - TCERR-PLENO	5	-	-
Dívida ativa do ITCD	Art. 1º, I, Lei 11.494/2007; art. 3º, IX, Lei 11.494/2007 art. 9º, § 1º da IN 002/2014 - TCERR-PLENO	5	-	-
Multas, Juros de Mora, atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITCD	Art. 1º, I, Lei 11.494/2007; art. 3º, IX, Lei 11.494/2007 art. 9º, § 1º da IN 002/2014 - TCERR-PLENO	5	-	-
(-) Deduções da Receita do ITCD			1.550,30	77,52

ANEXO V - ESTADO - COMPOSIÇÃO DA RECEITA MDE (MENOS O FUNDEB)

JURISDICIONADO: Secretaria de Estado de Educação e Desporto	CONTA: CC Nº:	AGÊNCIA:
MÊS/ANO: Mai/ 2018	NOME AGÊNCIA:	

Receita	Fundamento	Percentual %	Valor Arrecadado R\$	Valor destinado à MDE R\$
Total da Receita decorrente do ITCD			182.515,67	9.125,79
Receita de Impostos provenientes das Transferências Constitucionais				
Cota-Parte FPE - Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	Art. 159, caput, I, "a", CF/88, art. 1º, p.u., I Lei 11.494/2007; art. 3º VI Lei 11.494/2007; art. 9º, II, a, da IN 002/2014 - TCERR-PLENO	5	216.772.982,35	10.838.649,12
Cota-Parte IPI exp - Imposto sobre Produtos Industrializados	Art. 159, caput, II, CF/88, art. 1º, p.u., I Lei 11.494/2007; art. 3º VIII Lei 11.494/2007; art. 9º, II, b, da IN 002/2014 - TCERR-PLENO	5	20.025,47	750,96
ICMS - Desoneração	Lei Complementar 87/96	5	45.649,00	2.282,45
Cota-Parte IOF Ouro - Imposto sobre Operações relativas ao Metal Ouro como Ativo Financeiro	Art. 153, caput, V e § 5º CF/88, art. 1º, p.u. II Lei 11.494/2007; art. 9º, II, d, da IN 002/2014 - TCERR-PLENO	5	-	-
TOTAL GERAL			296.827.044,98	14.725.307,77

NOTA EXPLICATIVA:

OBS¹: Onde lê-se (-) **Dedução da Receita**, ratifica-se para restituição pois trata-se dos valores pagos a maior ou indevidamente pelos contribuintes, e são restituídos aos mesmos, esses valores deduzidos da receita bruta arrecada.

OBS²: Os valores provenientes de multas e juros de mora são contabilizados em um único valor de acordo com Boletim de Transferência de Arrecadação do Estado, portanto não é possível separar os valores.

Fonte: Boletins de Transferências de Arrecadação Estadual/ 2018

Boa Vista - RR, 30 de Junho de 2018.

Josimar Lins Pereira Filho

Diretor do Departamento de Convênio, Orçamento e Finanças - DECOF/SEED/RR
Decreto Nº 633-P de 02/09/2016

De acordo:

Fátima Djenane Ferreira dos Santos
Contadora - CRC 000725/O-8
Portaria nº 1908 de 28/07/2014

Teresa Cristina Nogueira Paim
Secretária de Estado de Educação e Desporto - SEED/RR
Decreto 686-P de 29 de Maio de 2018